



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL
Rua Líbero Badaró nº 39, 11º andar - Centro - CEP 01.009-000 - São Paulo/SP


Ofício nº 80/2020/SSP - Expediente Protocolo GS nº 11067/2019
Assunto: Requerimento de informação nº 0667/19 - solicitando informações sobre servidores da Polícia Civil do Estado

São Paulo, 26 de junho de 2020.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Márcia Lia, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Rizeque Malufe
Digníssimo Secretário Executivo
Avenida Morumbi nº 4.500 - 2º andar
Palácio dos Bandeirantes - São Paulo/SP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
“DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA”
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Administrativa

Fl. 44

DESPACHO

Despacho : 718/2020 – TAS/lsm.
Protocolado : S – 448429/2019
Referência : Prot. Geral 11.067/2019.
Interessado : **Deputada Estadual Márcia Lia**
Assunto : Requerimento de informação nº 667/2019 de autoria da Deputada Estadual Márcia Lia.

Versa o presente expediente sobre o Requerimento de Informação nº 667, de 2019, de autoria da Deputada Estadual Márcia Lia, contendo em seu bojo questionamentos acerca dos vencimentos dos policiais civis, investimentos em recursos, fechamento de unidades policiais, número de policiais por habitante e déficit de policiais.

Encaminhado ao Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), a Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial esclareceu que, no tocante ao item 3, matéria afeta àquela Divisão, a escassez e a consequente otimização de recursos foram objeto da Resolução SSP-175, de 21 de outubro de 2011, que instituiu o Projeto de Reengenharia e, mais recentemente, da Portaria DGP-24, de 18 de abril de 2019, que criou comissão de estudo com o objetivo de analisar as propostas decorrentes da implementação do Projeto em todo o Estado (fls. 10/13).

Direcionado à Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos (DAP), procedeu-se à anotação da demanda por 8.821 policiais civis, bem como à juntada das publicações de autorizações governamentais para novos concursos públicos, além de informações atualizadas acerca dos cursos de formação técnico-profissional então em andamento (fls. 17/28), em resposta aos questionamentos formulados nos itens 04 a 07.

Ainda no âmbito do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), o Centro de Organização e Métodos apresentou informações relativas ao questionamento formulado no item 1, acerca de vencimentos das carreiras policiais civis e últimos reajustes (fls. 30/31).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
"DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA"
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Administrativa

Restituído a esta Delegacia Geral de Polícia Adjunta (DGPAd), foi instruído o presente pela Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários (APAFO), com informações acerca do orçamento da Polícia Civil para o atual exercício financeiro, conforme questionado no item 02 (fls. 41/43).

Assim, devidamente instruído e informado, restitua-se à Assessoria Especial Parlamentar, por meio da Assistência Policial Civil/GS, nos termos do despacho de fl. 06.

DGPAd, em 22 de junho de 2020.

ELISABETE FERREIRA SATO
DELEGADA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO POLICIAL



10/R

Natureza : Prot. GS nº 11067, de 23/09/2019 - S: 448429/2019 -
Prot. DPCEP nº 201/2019.

Interessado : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo -
Deputada Márcia Lia.**

Assunto : Encaminha o Requerimento de Informação nº
667/2019, solicitando informações acerca da Polícia
Civil do Estado de São Paulo.

Despacho : DPCEXPOL nº 422/2019.

Excelentíssimo Delegado Divisionário de Polícia:

Trata-se o presente expediente do Requerimento de
Informação nº 667, de 2019, contendo diversos questionamentos
acerca do salário dos policiais civis, a escassez dos recursos
humanos e materiais, o fechamento de diversas Delegacias de Polícia,
dentre outros acerca da Polícia Civil do Estado de São Paulo (fl. 05).

Este processado foi encaminhado pela Assessoria
Especial Parlamentar à Delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPA
e, na sequência a este Departamento, aportando nesta Divisão de
Planejamento e Controle da Execução Policial para prévia
manifestação (fls. 07/08).



É a síntese do necessário. Manifesto-me.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que dentre os questionamentos encaminhados no Requerimento supracitado, apenas o item 3, possui matéria afeta a esta Divisão, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 44.856, de 26 de abril de 2000¹.

De início, importante ressaltar que o item 3 está diretamente ligado ao “Projeto de Reengenharia”, instituído pela Resolução SSP-175, de 21 de outubro de 2011, conforme estabelece o artigo 1º, *in verbis*:

Art. 1º - A Delegacia Geral de Polícia deverá regulamentar as diretrizes do projeto de reestruturação para os Departamentos de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTERs, podendo, para tanto, determinar e/ou autorizar medidas em caráter experimental no sentido de:

- a - Agrupar delegacias de polícia, territoriais e especializadas, e respectivos efetivos;
- b - Agrupar e/ou compartilhar circunscrições territoriais de delegacias de polícia;

¹ **Artigo 18** - A Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial tem como atribuições básicas:

I - planejar e controlar a execução das atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais;

II - por meio de suas Equipes Técnicas:

- a) manifestar-se sobre a criação, extinção e reclassificação de unidades policiais e administrativas e nas propostas de alteração da legislação sobre documentos expedidos pela Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- b) proceder estudos para fixação e alteração de limites geográficos dos Distritos Policiais;
- c) realizar estudos e propor normas sobre rotinas de trabalho, visando a eficiência e a celeridade da atividade de polícia judiciária e da apuração das infrações penais, para melhor atendimento ao público;

III - por meio do Núcleo de Análise de Dados:

- a) planejar e coordenar a elaboração dos dados estatísticos diários e mensais das atividades realizadas pelas unidades policiais civis e administrativas;
- b) compilar e proceder a somatória dos dados estatísticos recebidos;



12/11
[Handwritten signature]

- c - Readequar livros obrigatórios nas delegacias de polícia;
- d - Unificar registros de ocorrências e estatísticas decorrentes dos agrupamentos realizados de acordo com a alínea "a".

Assim, vale lembrar que o "Projeto de Reengenharia da Polícia Civil" foi instituído como alternativa à escassez de recursos humanos e materiais e com o objetivo de otimizar os recursos existentes, no sentido de promover a melhoria nos trabalhos de polícia judiciária desenvolvidos pelas unidades policiais territoriais e especializadas em todo o Estado.

Deste modo, em atenção ao *caput* do dispositivo suprarreferido, foi editada a Portaria DGP-48, de 4 de novembro de 2011².

Ao depois, adveio a Portaria DGP-44, de 29 de novembro de 2013³, a qual no seu artigo 4º suspendeu a apresentação de novas propostas, como segue:

Artigo 4º - Ficam suspensas as apresentações de propostas de agrupamento de unidades policiais nos Departamentos de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER(s), para que se promovam as avaliações, pelas respectivas direções departamentais, dos agrupamentos já realizados.

c) analisar as informações e elaborar relatórios para dar suporte às decisões das autoridades superiores.

² Que cria a Comissão Geral de Planejamento e Deliberação para a Implantação do Projeto de Reengenharia da Polícia Civil do Estado de São Paulo (CGPD) e estabelece outras providências.

³ Que estabelece novas diretrizes para o Projeto de Reengenharia da Polícia Civil do Estado de São Paulo, instituído pela Portaria DGP-48, de 4 de novembro de 2011.



13/p.

Assim, por força deste dispositivo qualquer proposta de agrupamento afeta ao Projeto de Reengenharia estava suspensa até o judicioso pronunciamento da Administração Superior.

Todavia, cabe consignar que a recentíssima Portaria DGP-24, de 18 de abril de 2019, criou "Comissão de Estudo" com o objetivo de analisar as propostas decorrentes de sua implementação em todo o Estado, os pontos positivos e negativos e quais serão as futuras diretrizes acerca do Projeto.

Era o que me cumpria manifestar.

Isso posto, submeto o presente expediente à Vossa apreciação com proposta de remessa à Congênere Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos para o que couber, em cumprimento o despacho de fl. 08.

DPCEXPOL, 17 de outubro de 2019.


Patrícia Marcondes Bernardes Gil
Delegada de Polícia Assistente
Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
- DAP
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - DPCRH



Referência: Mensagem eletrônica datada de 07/10/2019, as 15h55min37seg; Protocolo GS nº 11067/2019; S-448429/2019

Despacho nº 458/2019 – JAB/ecs

Interessado: **Deputada Estadual Marcia Lia**

Assunto: Requerimento de Informação nº 667/2019. Solicitação de informações sobre a Polícia Civil do Estado de São Paulo

Por este expediente a Deputada Estadual Marcia Lia, por intermédio de mensagem eletrônica datada de 07/10/2019, as 15h55min37seg, endereçada à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, encaminha o Requerimento de Informação nº 667/2019, por meio do qual solicita as seguintes informações sobre a Polícia Civil do Estado de São Paulo:

- 1) previsão de quando haverá eventual reajuste salarial e equiparação entre os policiais civis paulistas e os de outros estados da federação;
- 2) quando haverá aumento dos investimentos nas instalações, em seleção e capacitação de pessoal, em aquisição



de equipamentos, em inteligência policial e em manutenção de sistemas;

3) qual a estratégia do Governo do Estado de São Paulo, em relação à segurança pública, diante do fechamento de 150 Delegacias de Polícia;

4) qual a estratégia para segurança pública do Governo do Estado face ao déficit de 46,15% de servidores da Polícia Civil;

5) face ao déficit de 8.821 profissionais em todas as carreiras da Polícia Civil, quais medidas estão sendo tomadas pelo Governo do Estado para saná-lo;

6) face ao déficit de aproximadamente 3000 profissionais na carreira de Investigador de Polícia, quais medidas estão sendo tomadas pelo Governo do Estado para saná-lo e

7) tendo em vista que a quantidade de Delegados de Polícia, Escrivães de Polícia e Investigadores de Polícia que deixam os cargos ser maior que a de empossados, quais as medidas que a Secretaria da Segurança Pública vem adotando para sanar o déficit dessas carreiras.

Aqui para manifestação, conforme o r. despacho de fl. 08 exarado pela Assistência Policial do Departamento.

Dentro de nossas atribuições foram procedidas às anotações relativas à demanda, conforme apontado no protocolado, visando subsidiar futuros concursos públicos e eventuais programas de remanejamento, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Superior.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
- DAP
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - DPCRH



FLS. 27

Com relação aos itens 4 a 7, entretanto, informamos que foram publicados despachos do Senhor Governador do Estado, datados de 01/11/2017, no Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, em 02/11/2017, através dos quais foram autorizados novos concursos públicos para preenchimento de 2.750 (dois mil, setecentos e cinquenta) cargos vagos das carreiras de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Agente de Telecomunicações Policial, Papiloscopista Policial, Auxiliar de Papiloscopista Policial e Agente Policial, cujos certames encontram-se em andamento, na seguinte conformidade:

. 250 (duzentos e cinquenta) cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia;

. 800 (oitocentos) cargos vagos na carreira de Escrivão de Polícia;

. 600 (seiscentos) cargos vagos na carreira de Investigador de Polícia;

. 300 (trezentos) cargos vagos na carreira de Agente de Telecomunicações Policial;

. 200 (duzentos) cargos vagos na carreira de Papiloscopista Policial;

. 200 (duzentos) cargos vagos na carreira de Auxiliar de Papiloscopista Policial e

. 400 (quatrocentos) cargos vagos na carreira de Agente Policial.

Encaminhe-se ao critério do Sr. Delegado Divisionário de Polícia, com proposta de encaminhamento, em



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
- DAP
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - DPCRH



FLS. 08
[Handwritten signature]

trâmite direto, ao Centro de Organização e Métodos, conforme o r.
despacho de fl. 08 da Assistência Policial do Departamento.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.

[Handwritten signature]
JARBAS AUGUSTO BOTTCHER

Delegado de Polícia Assistente
Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos



DESPACHO

Despacho: nº 085/19

Referência: Prot. Gs nº 11.067/19 – S: 448.429/2019

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Deputada Márcia Lia

Assunto: Requerimento de informação nº 667/2019. Solicita informações sobre a Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Por este expediente a Assessoria Especial Parlamentar encaminha requerimento de informação nº 667/2019 de autoria da Deputada Márcia Lia, solicitando dados sobre reajuste salarial, equiparação salarial em todos Estados da Federação, investimentos, estratégias do Governo em relação a segurança visto o fechamento de 150 (cento e cinquenta) Delegacias e reparação do déficit de servidores.

Aportando nesta pasta foi encaminhado pelas vias hierárquicas a Delegacia Geral de Polícia Adjunta e direcionado a este Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP.

Ancorado na Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial, replicou sobre o item de nº 3, no qual notou que o “Projeto de Reengenharia da Polícia Civil”, foi instituído como alternativa à defasagem de servidores e com o objetivo de otimizar os recursos existentes (fls. 09/14).

A Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos procedeu a demanda em atenção aos itens nº 5 e 6, juntando informações acerca de novos concursos autorizados para preenchimento de 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) cargos vagos de diversas carreiras, e sobre cursos de formação técnico profissional e concursos em andamento na Academia de Polícia (fls. 15/29).

Posto isto, cumpre-nos informar quanto ao item 1, que se refere ao reajuste salarial:

a) o penúltimo reajuste dos vencimentos dos integrantes da carreira de Delegado de Polícia foi concedido pelo Anexo I a que se refere o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.216, de 31 de outubro de 2013, cuja vigência foi em 1º de novembro de 2013;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
Rua Brigadeiro Tobias, 527 - 12º andar - Luz - São Paulo/SP - CEP 01032-000
(11) 3311-3617/3618



b) para os integrantes das carreiras policiais civis de Médico Legista, Perito Criminal, Fotografo Técnico-Pericial, Agente de Telecomunicações Policial, Auxiliar de Necropsia, Desenhista Técnico-Pericial, Papiloscopista Policial, Atendente de Necrotério Policial, Auxiliar de Papiloscopista Policial, Carcereiro e Agente Policial o último reajuste dos vencimentos foi concedido pelo Subanexo 1, do Anexo I a que se refere a alínea "a" do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.249, de 03 de julho de 2014, vigorando a partir de 1º de agosto de 2014;

c) para os integrantes das carreiras de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia o último reajuste foi concedido pelo Subanexo 2, do Anexo I a que se refere a alínea "b" do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.249, de 03 de julho de 2014, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015.

d) o último reajuste concedido foi por intermédio da Lei Complementar nº 1.317 de 21 de março de 2018, que dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores pertencentes às classes das áreas da saúde, educação, segurança pública, administração penitenciária, pesquisa científica e área meio das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado e Autarquias.

A medida concedeu reajuste para categorias funcionais de diferentes áreas do Governo, em percentuais variáveis de:

- 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) geral,
- 4,0% (quatro por cento) para os integrantes das Polícias Civil e Militar, e
- 7% (sete por cento) para os integrantes da classe de Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação; e para os docentes do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" CEETEPS.

Assim instruído, preservando-se as cautelas de estilo, encaminhe-se em trâmite direto à Divisão de Administração de Pessoal.

CO&M, em 24 de outubro de 2019.

Paula C. S. Balbino
PAULA CASTILHO DE SOUZA BALBINO

Diretora do Centro de Organização e Métodos